



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Humberto Costa

**EMENDA N° DE 2013 – CCJ  
Aditiva**

A Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 2011, que *Altera a redação do art. 93 da Constituição Federal para excluir a pena de aposentadoria do magistrado, por interesse público*, passa a ser acrescida do seguinte artigo:

**Art. 3º** Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

Devido às demais emendas apresentadas, faz-se necessário acrescentar dispositivo que preveja a data que a presente Emenda Constitucional passa a vigorar.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de julho de 2013.

**Senador HUMBERTO COSTA**